



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2019

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado  
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender ao projeto de reforma e construção de novos pontos de ônibus no Município.

Art. 2º O valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163.033 – 44905100000 - Obras e Instalações, ficha 238.

Art. 3º O valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior – fonte de recursos 15400000 – proveniente da receita de royalties do petróleo estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias  
do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).**

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

|            |           |        |      |         |            |
|------------|-----------|--------|------|---------|------------|
| Publicado  | no        | saguão | de   | entrada | da         |
| Prefeitura | Municipal | de     | Iúna | -       | ES,        |
| às         | 17        | horas  | do   | dia     | 21/05/2019 |

**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete